

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	De Ensino
Assunto:	Alteração do PPC 2023 do Curso Bacharelado em Música Popular
Relatoria:	Valter Soares de Camargo
Protocolo nº:	21.854.064-3
Data:	11/03/2024

1 - Histórico

Em 11/03/2024 o colegiado Bacharelado em Música Popular, Campus de Curitiba II se reuniu para tratar do solicitado no protocolo 21.854.064-3. A matéria foi aprovada como consta na Ata 02/2024 arrolada no processo, retificado pelo NDE do curso como consta na Ata 01/2024 também arrolada no processo;

Em 11/03/2024 foi protocolizado o PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PPC 2023 DO CURSO BACH. MÚSICA POPULAR destinado a Direção de Centro de Área;

Em 14/03/2024 a Divisão de Graduação emitiu o parecer técnico favorável as alterações no PPC do Curso Bach. Música Popular;

Em 18/03/2024 a Direção de Centro de Área encaminhou o solicitado para a Pró-reitoria de Graduação, na mesma data a pró-reitoria encaminhou para a diretoria de ensino;

Em 18/03/2024 a secretária do CEPE encaminhou para essa Câmara de Ensino para análise e relatoria.

Documentos arrolados no processo:

- PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR, vigência 2023 (versão alterada);
- PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR, vigência 2023;
- ATA DA REUNIÃO Nº 02/2024 (ORDINÁRIA) DO COLEGIADO DE BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR.
- ATA DA REUNIÃO Nº 01/2024 (ORDINÁRIA) DO NÚCLEO DOCENTE

ESTRUTURANTE DO COLEGIADO DE BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR.

- PARECER TÉCNICO 03/2024 DA PROFA. SOLANGE MARANHO GOMES, CHEFE DA DIVISÃO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS CURITIBA II.
- PARECER TÉCNICO 01/2024 DG, DA PROFA. NOEMI NASCIMENTO ANSAY, DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE CURITIBA II, PORTARIA Nº 983/2023 – REITORIA/UNESPAR.

2 - Análise

Da análise, considerando o solicitado, descritos nos itens abaixo:

[1] Da disciplina Instrumento Harmônico. Considerando as necessidades do curso, será ofertada em duas turmas com dez estudantes, cada, em horário simultâneo, sendo uma de piano/teclado e outra de violão, sem prejuízo à carga horária, mediante multiplicação de disciplina, em função da proposta pedagógica adaptada à estrutura física da instituição. A alteração proposta consiste numa observação no Item 8 (p.41), no campo que trata da DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS.

[2] Da correção da informação sobre as disciplinas Ações de Extensão e Cultura (AECs) Estas disciplinas criadas a partir da inclusão de ACECs, no PPC 2023, que se encontravam ofertadas nos 1a, 2a e 3a séries, passarão a ser ministradas nas 2a, 3a e 4a séries sem prejuízo ao cumprimento do PPC no que tange à carga horária, ao sequenciamento das disciplinas e ao ensalamento.

[3] Da retirada de pré-requisito das disciplinas AUDIO e PRÁTICA INTERPRETATIVA EM MÚSICA 1 a 8, considerando o fluxo do alunado entre disciplinas optativas. A medida visa atender à flexibilização das escolhas por parte dos estudantes.

- Considerando que a partir do Parecer Técnico 01/2024 DG anexado ao processo no dia 19/03/2024 após diligência com a Coordenação do Curso e a direção de Centro de Área, onde a Diretoria do Campus do Curitiba II considera pertinente a duplicação de disciplinas obrigatórias, visto que o número de pianos digitais da Sala de Pianos é insuficiente para o atendimento simultâneo de mais de dez estudantes. Assim, como a sala da disciplina de violão, cujo espaço físico não comporta trinta instrumentos utilizados ao mesmo tempo. Por se tratar de disciplinas de rítmica e percussão, a sala precisa possuir isolamento acústico para que não prejudique o bom andamento das aulas teóricas que acontecem simultaneamente em salas próximas.

Por fim, a Câmara entende pela necessidade de se multiplicar turma na disciplina Instrumento Harmônico, ofertada em duas turmas com dez estudantes cada, em horário simultâneo, sendo uma de piano/teclado e outra de violão como requerida no processo.

Quanto aos itens, trocar as disciplinas de ACEC's nas 1ª, 2ª e 3ª séries, para as séries 2ª, 3ª e 4ª como solicitado e da retirada dos pré-requisitos das disciplinas de áudio e, prática interpretativa em música de 1 a 8 considerando o fluxo do alunado entre disciplinas optativas, entendemos não causar prejuízo para o cumprimento do PPC.

3 - Parecer

Esta Câmara é de parecer FAVORÁVEL a alteração do PPC do Curso Bacharelado em Música Popular nos itens relacionados:

- [2] trocar as disciplinas de ACEC's nas 1ª, 2ª e 3ª séries, para as séries 2ª, 3ª e 4ª;
- [3] retirar dos pré-requisitos das disciplinas prática interpretativa em música de I a VIII e de áudio;
- [1] considerando que a multiplicação da turma da disciplina obrigatória Instrumento Harmônico implica em carga horária docente, poderá ser aprovada desde que o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, possa autorizar a manutenção de carga horária CRES já autorizada para o curso nesta disciplina em 2023.

Esse é o PARECER.

Elaine Cristina Lopes
Valter Soares de Camargo
Jaqueline Dias
Mariana Lacerda Arruda
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

Nome do Relator